

- Lei nº 308 -

A Câmara Municipal de Jaquaraíva, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de R\$ 1.231,30, destinado a atender o disposto no Decreto nº 303/9 de 5 Junho de 1956 que regulamentou a Lei nº de 23-9-55, instituindo a contribuição para Serviço Social Rural, obrigatória e a razão 0,3% sobre o total dos salários mensais para os empregados da Municipalidade, a qualquer título.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaquaraíva, em 31 de dezembro de 1957.

Prefeito Municipal